



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

INDICAÇÃO Nº 08/2025

Ao excelentíssimo,
Senhor Ronald Passos Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: SOLICITA COM URGÊNCIA A INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA AVENIDA VASCO FERNANDES COUTINHO, NO CRUZAMENTO DA RUA JOÃO UBALDO DE SOUZA

Considerando o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresento a Vossa Excelência a presente indicação a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, por meio da **Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**, que proceda um estudo técnico de verificação de viabilidade para instalação de redutor de velocidade, juntamente com a devida sinalização, na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, próximo ao cruzamento com a rua João Ubaldo de Souza

JUSTIFICATIVA

Em primeiro lugar, é importante frisar-se que a presente solicitação é de iniciativa popular e o presente gabinete vem externar a demanda encaminhada pelos munícipes, uma vez que estão preocupados com o grande fluxo de carros e motos que passam em alta velocidade na referida avenida.

Além do mais, há grande circulação de pedestres e os moradores temem por acidentes no local devido ao desrespeito com a velocidade e a falta de redutores.

Sendo assim, com o intuito de garantir segurança e bem-estar de toda população, peço que esta medida seja atendida com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Linhares/ES, 13 de janeiro de 2025


YUPI SILVA
Vereador – PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300032003400370037003A005000

Assinado eletronicamente por **JONAIR DA SILVA FERREIRA** em 13/01/2025 14:57

Checksum: **B316CDOB09F83B9E0B6954A98FED6EAE364DF9A61D19B7507CFA970132BA27AD**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300032003400370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.